LEI COMPLEMENTAR Nº 92/2022

"DISPÕE SOBRE A AMPLIAÇÃO DO NÚMERO DE VAGAS DO CARGO DE SUPERVISOR PEDAGÓGICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Povo de Abaeté-MG, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei complementar:

Art. 1º - Fica acrescida em 01 (uma) vaga para o Cargo de Supervisor Pedagógico previsto na Lei Complementar 085/2021.

Atribuições: Texto da Lei Complementar 085/2021
Provimento: Recrutamento Amplo
Escolaridade: Graduação em Pedagogia
Nível de Vencimento: XIV
Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações próprias constantes do orçamento.

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se, no que couber, as disposições em contrário.

Abaeté-MG, 16 de maio de 2022.

Ivanir Deladier da Costa
Prefeito Municipal